PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE **CRÉDITO SUPLEMENTARES** PARA ATENDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de 1.000.000,00 (hum milhão de reais), por excesso de arrecadação para cobrir despesas do executivo em diversas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1.998.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 23 de dezembro de 1.998.

Osdar Caetano Neto
Prefeito Municipal